



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, S/N, 240260005, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone:

EDITAL Nº 34/2024 - DG/CM/RE/IFRN

19 de dezembro de 2024

Oferta de Vagas para o Programa de Tutoria e Aprendizagem em Laboratório no *Campus Ceará-Mirim*

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO **CAMPUS CEARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, torna pública pelo presente Edital a abertura das inscrições para seleção de alunos às vagas do **Programa de Tutoria e Aprendizagem em Laboratório no *Campus Ceará-Mirim***, da disciplina constante na Tabela 1:

Tabela 1 - Ofertas de vagas para o Programa de Tutoria e Aprendizagem em Laboratório - TAL do IFRN/ *Campus Ceará-Mirim*.

Disciplina/Área	Vagas	Turno	Docente responsável
Matemática 2	1	Matutino ou Vespertino	Kaline Juliana Silva do Nascimento

1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS

- Para inscrever-se como bolsista de TAL, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:
 - Ser estudante regularmente matriculado;
 - Ter obtido aprovação na disciplina da vaga à qual pleiteia ser tutor, com nota igual ou superior a 70;
 - Ter disponibilidade de horário para atender as atividades programadas;
 - Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada;
 - Ser aprovado na seleção de tutoria;
 - Não estar cumprindo medidas disciplinares;
 - Obedecer aos prazos divulgados.

2. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão efetuadas no período das 17h00min do dia 19 de dezembro de 2024 às 12h00min do dia 20 de dezembro de 2024.
- Os interessados deverão se inscrever:
 - através do endereço eletrônico:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeOLIIN8Tz_TSjkEsb8m3Bhm86cEd5P1Hk40FvfZWwYKb0rRg/viewform?usp=pp_url
- Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.

3. DAS VAGAS

- O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação do processo seletivo.
- A bolsa terá duração de 2 meses.
- Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação.
- O resultado desta seleção não poderá ser usado para outra Bolsa/Programa não indicada neste Edital.
- O preenchimento das vagas de tutoria por candidato suplente poderá ocorrer nos casos previstos no Item 5 deste edital, respeitando a ordem de classificação no processo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: auxílio ao docente em aulas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;

2. Cumprir as horas semanais de trabalho conforme consta no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo docente responsável;
3. Cooperar no atendimento e na orientação aos estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IFRN;
4. Auxiliar o docente na orientação de estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas dos conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratórios;
5. Propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem; e
6. Apresentar registro de frequência mensal ao docente da disciplina.

5. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE TUTORIA

1. O exercício da tutoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:
 1. Por pena disciplinar imposta ao estudante no período em que se encontrar no exercício da tutoria, mediante parecer emitido pela Diretoria Acadêmica;
 2. Por trancamento de matrícula;
 3. Por faltas sem justificativa prévia ou legal;
 4. Por não cumprimento de suas atribuições de forma satisfatória, mediante relatório emitido pelo docente orientador; e
 5. A pedido do bolsista, com a devida justificativa.
2. A interrupção da participação do estudante na Tutoria, por qualquer motivo, implicará o imediato cancelamento da concessão da bolsa, e a fim de substituí-lo será convocado o candidato suplente respeitando a ordem de classificação no processo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo dar-se-á em uma única etapa:
 1. Etapa única, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem), conforme descrição abaixo.
 - **Matemática Básica:** Nota do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
2. Para cada candidato inscrito, será calculado o "Índice de desempenho do TAL" *Ital*:

$$Ital = IRA$$

Onde:

IRA – Índice de rendimento Acadêmico - obtido no SUAP;

- Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:
 1. Ter sido bolsista voluntário em edições anteriores do Programa de Tutoria e Aprendizagem de Laboratório – TAL no *Campus Ceará-Mirim*.
 2. Maior idade.

As datas da seleção encontram-se dispostas no Anexo I.

Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.

Será automaticamente desligado do processo o candidato que faltar à etapa do processo seletivo.

7. DOS DIREITOS E DEVERES

7.1. O TAL bolsista tem os seguintes direitos e deveres:

7.1.1. Direitos:

Inclusão no programa de TAL, com direito a uma bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7.1.2. Deveres:

Cumprir 15 (quinze) horas semanais, no turno estabelecido pelo professor responsável para o qual fez a seleção.

Dar assistência aos alunos do *Campus Ceará-Mirim*, atuando nos Centros de Aprendizagens e auxiliando os estudantes no Laboratório de Matemática.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital e nas **Normas Reguladoras do Programa de Tutoria e Aprendizagem de Laboratório – TAL no *Campus Ceará-Mirim***.
2. O processo seletivo terá validade de um semestre.
3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica juntamente com as Coordenações de Cursos e Docentes Orientadores relacionados.
4. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido, exclusivamente, para esta oferta de vagas, ficando

revogadas as disposições em contrário.

Ceará-Mirim/RN, 19 de dezembro de 2024.

ALAN PAULO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Ceará-Mirim

(Portaria nº 1009/2022- RE/IFRN, de 14/06/2022, publicada no DOU de 15/06/2022)

ANEXO I

Cronograma

1	Lançamento do Edital	19 de dezembro de 2024
2	Período de inscrição	19 a 20 de dezembro de 2024
4	Resultado da avaliação	Até às 18 horas do dia 20 de dezembro de 2024
8	Início das atividades	13 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alan Paulo Oliveira da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CM, em 19/12/2024 16:55:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 817271

Código de Autenticação: 3bf9797b57

